



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 5313/2021, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.245/2021.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a Profª. **PAOLA ALVES LOPES**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 8096742451/SJS/DI-RS, inscrita no CPF sob nº 016.244.280-70, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº1292, Bairro Centro, cidade de Caçapava do Sul - RS, resolvem:

De acordo, com o memorando nº 421/2021 da Secretaria Municipal da Educação, onde solicita a rescisão do contrato, tendo em vista o término do ano letivo da rede municipal de ensino, o Município resolve elaborar um Termo de Rescisão do contrato de serviço temporário nº 5313/2021, a contar de **31 de dezembro de 2021** ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão do Contrato 5313/2021, autorizado pela 4.245, de 22 de julho de 2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2021.


LUIZ CARLOS GUGLIELMIN
Prefeito em Exercício